

## **4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CREDE06, por meio do 4º Colégio da Polícia Militar do Ceará Ministro Jarbas Passarinho, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art.2º) e PORTARIA nº 0319/2022 – GAB, **publicada no DOE, de 06 de maio de 2022**, página **42**, caderno 1, torna público a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo para tutores com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

O contexto pandêmico provocou relevantes impactos nos processos de ensino direcionados aos estudantes cearenses, repercutindo em suas aprendizagens. Nesse sentido, entende-se que esses impactos geraram perdas significativas que precisam ser mapeadas, mensuradas qualitativamente e enfrentadas de modo estratégico. Diante desse quadro, em seu retorno à normalidade dos modelos de aulas presenciais, os estudantes se apresentam com níveis diferentes de conhecimentos e habilidades. Portanto, preencher as demandas de recomposição de aprendizagem torna-se uma ação urgente e fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Destarte, o foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer a aprendizagem das/os estudantes, mediante a ampliação do tempo de orientação, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

#### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes do ensino superior dos cursos de licenciatura regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e/ou privadas, para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

#### **3. DA BOLSA**

A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 5 (cinco) meses, de acordo com a PORTARIA Nº 0319/2022— GAB, publicada no DOE de 06 de maio de 2022.



#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que cada candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e PORTARIA Nº 0319/2022 — GAB, publicada no DOE de 06 de maio de 2022.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A**

5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para a recomposição das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa;

5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;

5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Escola;

5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão escolar.

#### **6. DOS REQUISITOS**

6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no Anexo A desta chamada pública no ano letivo de 2022.

6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso e não ser concludente;

6.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.5 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

#### **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a PORTARIA Nº 0319/2022 — GAB, **publicada no DOE de 06 de maio de 2022**. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, abandonem a tutoria.

7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

7.3 O 4º Colégio da Polícia Militar do Ceará Ministro Jarbas Passarinho possui 01 vaga para tutora/or de Língua Portuguesa e 01 vaga para tutora/or de Matemática.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do 4º CPM MJP, (Av. Jonh Sanford, 1765 – Bairro do Junco, Sobral-CE sob a responsabilidade da direção da escola no período das 08:00 h de 24 de maio de 2022 até às 17:00 h do dia 30 de Maio de 2022.

8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:

- a) RG, frente e verso;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutora/or.

## 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;
- b) Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- a) Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.
- b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.

9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de **Entrevista**;
- b) É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa;
- c) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es;
- d) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

## 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - / CREDE/06, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada a escola.

## 12 . DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa durará cinco meses.

## 13. DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação	23/05/2022
2	Período de Inscrição	24/05 a 30/05/2022
3	Etapa I - Análise de documentos	31/05 a 01/06/2022
4	Resultado da Etapa I	02/06/2022
5	Etapa II - Entrevistas	03/06 a 06/06/2022
6	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	07/06/2022
7	Assinatura do Termo de Compromisso	08/06/2022
8	Início das Atividades	20/06/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;

14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a




esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;

14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;

14.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Sobral-CE, 23 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
*Giancarlo Barroso Gomes TEN CEL QOPM*  
COMANDANTE DO 4º CPM – MJF MAT: 111.563-1-2  
Giancarlo Barroso Gomes - TEN.CEL.QOPM  
CMTe. do 4º CPM - MJF  
MAT.: 111563-1-2